MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO DIRETORIA - CARAÚBAS

PORTARIA Nº 98/2025 - DIR - CAR (11.01.29.13)

Nº do Protocolo: 23091.011026/2025-69

Caraúbas-RN, 11 de agosto de 2025.

A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 276, de 29 de maio de 2020, publicada no DOU, de 1 de junho de 2020, página 42, seção 2, edição 103, e tendo em vista o que estabelece os arts. 54 do Estatuto da universidade; os arts. 155 e 182 do Regimento da Ufersa; a Portaria Ufersa/Dir-Car nº 13, de 11 de fevereiro de 2025 que designa gestores do contrato nº 18/2022, celebrado entre a Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Ufersa e a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - Cosern, nos termos da Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, processo nº 23091.003851/2022-94, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras de responsabilidade da Ufersa no município de Caraúbas/RN, resolve:

- Art. 1º Dispensar a servidora Cinthya Rafaela Araújo Alves da Cunha, SIAPE: 1366169 da função de gestora do contrato.
- Art. 2º Designar os servidores abaixo para atuarem como gestores/fiscais do contrato em referência:
 - I André Luis Vieira de Oliveira, SIAPE: 3446183 (titular);
 - II Bianca França Gomes, SIAPE: 1088296 (suplente).
- Art. 3º Os servidores, ora designados, serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada; propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa nº 5/2017 SEGES /ME, de 26 de maio de 2017.
- Art. 4º A fiscalização do contrato seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da Ufersa, conforme publicação por meio da Portaria Ufersa/Gab nº 553/2017.
 - Art. 5° Fica revogada a Portaria Ufersa/Dir-Car nº 13, de 11 de fevereiro de 2025.
 - Art. 6º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Matrícula: ###590#9

Visualize o documento original em https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 98, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 11/08/2025 e o código de verificação: 2fed427f5c